

EDITAL PROEX/DEU nº 22/2020

(Implementação condicionada à aprovação de Proposta Institucional junto à Fundação Araucária)

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX, vigência 2020-2021**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php, no período de **05.05.2020 a 25.05.2020 até às 12 horas**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar a participação de discentes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária.
- 1.2 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de discentes de graduação com atividades científicas, tecnológicas e de inovação.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- 2.1 Bolsas de Extensão para discentes de cursos de graduação com plano de trabalho de 20 (vinte) horas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos discentes participantes de projetos de extensão universitária.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições no Sistema Online	De 05.05 até às 12h de 25.05.2020
Período de Avaliação pela Comissão de Assessoramento Técnico Científico	De 26.05 até às 12h de 15.06.2020
Publicação do Resultado de Classificação Preliminar	A partir de 16.06.2020
Interposição de Recursos	Até 48h (quarenta e oito horas) a partir da publicação do Edital de Resultado de Classificação Preliminar
Publicação do Resultado de Classificação Final	A partir de 22.06.2020
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Orientadores e Bolsistas selecionados	A definir em edital posterior

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Do professor(a) extensionista

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, que estejam em pleno exercício das atividades de extensão universitária (Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão).

4.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Professor(a) Coordenador(a) de programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão. Somente serão aceitos arquivos em pdf, exceção à inserção do nº de Identificação da Proposta.

a) N° de Identificação da Extensão no Sistema Online de Projetos da PROEX (vide folha inicial do protocolo eletrônico);
b) *Currículo Lattes completo atualizado* com produção referente ao período de 2018, 2019 e 2020 e que deve incluir o cadastramento do Programa ou Projeto de Extensão ao qual deseja concorrer neste Edital. **A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta. Toda produção a ser considerada deverá, obrigatoriamente, estar destacada no Currículo Lattes caso contrário, a inscrição será indeferida. (Somente pontuará a produção que estiver associada ao programa e/ou projeto de extensão inscrito podendo ser de extensão, pesquisa, produtos e tecnologias).**

4.1.2 Quanto à documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do(a) Professor(a) Orientador(a), parte I Avaliação Geral (Caráter Qualitativo):

a) A veracidade das informações prestadas no Sistema Online será atestada pelo próprio coordenador ou supervisor da proposta por meio de um *checkbox* inserido no Sistema Online de Inscrições.

4.2 Do acadêmico(a) bolsista

a) O bolsista deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UEPG no período de vigência do programa.
b) Possuir frequência escolar geral igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
c) Não ter vínculo empregatício.

4.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Somente serão aceitos arquivos em pdf.

a) Histórico Escolar atualizado ou Extrato de Matrícula (pode ser retirado no Acadêmico online);
b) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) Plano de Trabalho Individual do(a) Bolsista de Extensão indicado(a) (anexo 1), assinado pelo Professor(a) Orientador(a) proponente da inscrição. Planos de Trabalho de alunos com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem ser assinados pelo responsável legal.

A comprovação dos itens da habilitação de todos(as) os (as) discentes indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer um dos (as) alunos (as), a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) OU COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:

- 5.1 Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração e execução do plano de trabalho (carga horária 20 horas semanais), relatórios e apresentação em eventos de extensão, referentes à vigência deste Edital;
- 5.2 Supervisionar a frequência e as atividades a serem desenvolvidas pelos (as) acadêmicos (as) bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- 5.3 Proceder à orientação dos trabalhos acadêmicos que deverão ser submetidos pelo (a) aluno(a) bolsista no Evento Anual de Extensão Universitária da PROEX/UEPG (EAEX/CONEX 2021);
- 5.4 Elaborar juntamente com o (a) bolsista o relatório técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral ou produto) do(s) aluno(s) bolsista(s) no Evento Anual de Extensão Universitária da PROEX/UEPG (EAEX/CONEX 2021);
- 5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.6 Comunicar, quando da desistência do(a) bolsista, o desligamento do acadêmico da bolsa, para que esta seja repassada para o segundo aluno(a) cadastrado(a) na inscrição. Se o(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) não tiver um segundo aluno cadastrado, a bolsa vai para o próximo professor(a) da lista de espera.
- 5.7 Não será permitida a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do Convênio.
- 5.8 Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de extensão VIGENTE durante o período de validade do Edital. Se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta, mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro.
- 5.9 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

6. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- 6.1 Não possuir vínculo empregatício;
- 6.2 Assinar Termo de Compromisso como acadêmico bolsista;

- 6.3 Desenvolver as atividades estabelecidas pelo(a) professor(a) orientador(a), descritas no Plano de Trabalho do Bolsista e, cumprir uma carga horária de 20h(vinte horas) semanais;
- 6.4 Apresentar seu trabalho, na modalidade comunicação oral ou produto, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão no Evento Anual de Extensão Universitária da PROEX/UEPG (EAEX/CONEX 2021), ou outro evento similar de extensão;
- 6.5 Elaborar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão;
- 6.6 Incluir o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 6.7 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX será realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de Extensão cadastrada no sistema online de Projetos da PROEX. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php.
- 7.2 É de responsabilidade do(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e do **Acadêmico(a) Bolsista**, vide item 4 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação Geral e da Ficha de Avaliação Específica;
- 7.3 Cada Coordenador(a)/Supervisor(a) poderá inscrever até duas atividades de extensão neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**);
- 7.4 Professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos(as) por Programa ou Projeto de Extensão**;
- 7.5 É vedada a indicação do acadêmico(a) bolsista em mais de um projeto/programa de extensão, inscritos neste Edital;
- 7.6 A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) que realizará a inscrição;

8. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no sistema online, a inscrição será imediatamente indeferida.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1 Respeitando-se a classificação do(a) Professor(a) Orientador(a), será concedida 01 (uma) bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade pelo Professor, até o número total de bolsas disponibilizadas;

9.2 Se o número de bolsas for maior do que o número de professores orientadores classificados, retorna-se ao 2º aluno do(a) Professor(a) Orientador(a) classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente;

9.3 O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) Coordenador(a) do Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) Projeto de Extensão;

9.4 Como regra, em nenhuma circunstância o Professor(a) poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro(a) professor(a);

9.5 É vedada a participação do Professor(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;

9.6 O(A) professor(a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;

9.7 Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via SEI/UEPG (Sistema eletrônico de Informações), direcionados à PROEX-CATEC. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O docente candidato terá 48h (quarenta e oito horas), conforme cronograma de execução, item 3, deste Edital, a contar em dias úteis da publicação do edital de resultado preliminar para interpor recurso endereçado à Comissão de Assessoramento-Técnico da PROEX;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX;

9.9 A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.

Ponta Grossa, 04 de maio de 2020.

**Profa Dra Edina Schimanski
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Profa Dra Clóris Regina Blanski Grden
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROEX

(Constituída por Portaria R. - nº 503/2018; 530/2018; 142/2019; 276/2019; 322/2019; 50/2020)

I – PRESIDENTE

Clóris Regina Blanski Grden

II - VICE-PRESIDENTE

Edina Schimanski

III - SECRETÁRIA

Lívia Maria da Silva Cunha

IV - SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA – SCATE

Diolete Marcante Lati Cerutti

Ezequiel Gueiber

Mareci Mendes de Almeida

Nelci Catarina Chiquetto

V - SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – SEBISA

Fabiana Postiglione Mansani

Júlio César Miné

Margarete Aparecida Salina Maciel

Rosangela Capuano Tardivo

VI - SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – SEXATAS

Celbo Antônio Ramos da Fonseca Rosas

Gilson Burigo Guimarães

Luiz Alexandre Gonçalves Cunha

Marli Terezinha Van Kan

VII - SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SECIHLA

Adriana Rodrigues Suarez

Nelba Maria Teixeira Pisacco

Nelson Silva Júnior

Rosana de Castro Casagrande

VIII - SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – SECIJUR

Alexandre Almeida Rocha

Maria Cristina Rauch Baranoski

Volney Campos dos Santos

IX – SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – SECISA

Carlos Alberto de Souza

Carolina Scalise Taques Fonseca Schlumberger

Luiz Fernando de Souza

Sandro Rogério Camargo

(Anexo 1 do EDITAL PROEX/DEU nº 22/2020)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA -
PIBEX**

Plano de trabalho para o bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Protocolo:	(Preenchimento pela PROEX)
Instituição onde será desenvolvido o programa ou projeto de extensão:	UEPG
Coordenador institucional da extensão:	Clóris Regina Blanski Grden
Professor(a) orientador(a):	
Bolsista:	
Título do programa ou projeto de extensão:	
Período previsto de desenvolvimento das atividades:	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização da concessão da bolsa de extensão.

Ponta Grossa, (data)

Assinatura do bolsista	Assinatura do Responsável Legal (para menores de 18 anos)
Assinatura do Orientador	Assinatura da Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais

Obs.: Deixar em branco o local reservado à Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais.